



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 10135/2024

Ementa

Denomina “Travessa ANTONIA SANCHES” a Travessa C do loteamento Jardim Antonieta (Bairro Medeiros).

Data da Norma

22/04/2024

Data de Publicação

26/04/2024

Veículo de Publicação

IOM n.º 5449

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 14308/2024](#) - Autoria: Antonio Carlos Albino

Status de Vigência

Em vigor



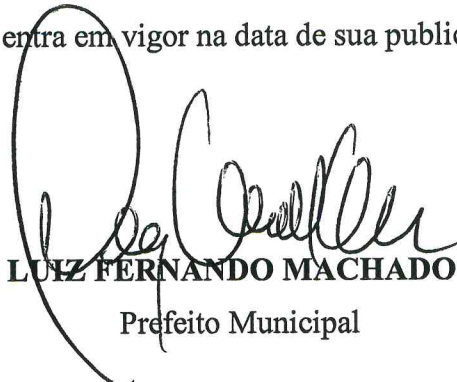
LEI N.º 10.135, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Denomina “**Travessa ANTONIA SANCHES**” a Travessa C do loteamento Jardim Antonieta (Bairro Medeiros).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de abril de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Travessa ANTONIA SANCHES**” a Travessa C do loteamento Jardim Antonieta, no Bairro Medeiros, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês abril do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



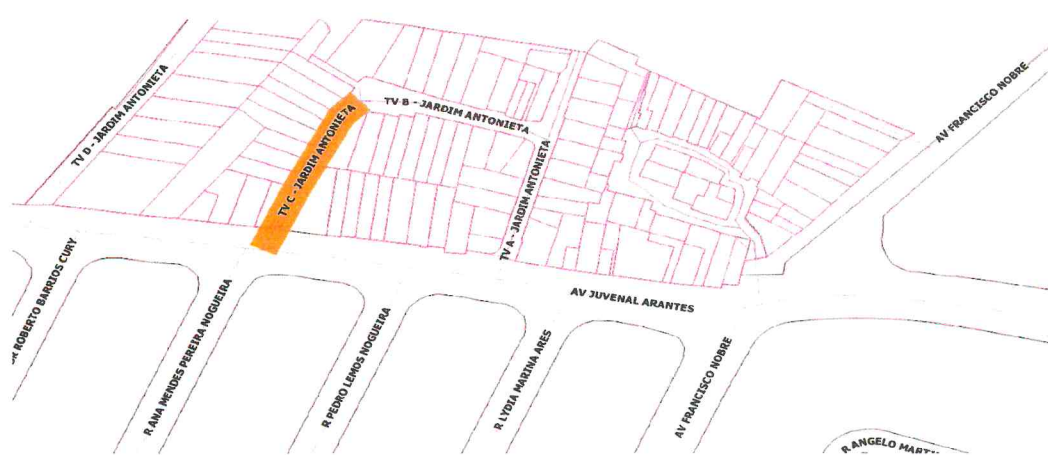
GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

scc.1

Gestor da Unidade da Casa Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP



ravessa D: